



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



- Inexigibilidade n.º 05/2015

Ratifico a contratação da empresa Fato Novo Comunicações Sociais Ltda., no valor de R\$ 109,00, referente à renovação da assinatura do Jornal Fato Novo. Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 208 – SI 112/15. Montenegro, 07 de julho de 2015.

Presidente – Márcio Miguel Müller